



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N° 048A/2020

*Institui o Comitê Gestor de Crise no âmbito do Município de Passabém/MG para o enfrentamento à pandemia COVID – 19 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Passabém/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 09/2020 declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Passabém, e que os Decretos n.º 10 e 14 estabeleceram medidas de prevenção, priorizando o isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as medidas de prevenção à economia municipal de modo a dispor sobre novas medidas de reabertura do comércio;

CONSIDERANDO que os agentes políticos estão se reunindo semanalmente desde o início da pandemia para convergência de algumas decisões, sendo, de suma importância a formalização destes encontros;

CONSIDERANDO, PORTANTO, a necessidade de reunir esforços entre os diversos órgãos e entidades, a fim de prevenir e enfrentar a pandemia COVID – 19 e realizar novas ações de desenvolvimento econômico no Município de forma consolidada;

### DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Gestor de Crise no âmbito do Município de Passabém/MG com o objetivo de supervisionar, monitorar, analisar e deliberar estrategicamente em relação aos impactos da pandemia causada pelo Coronavírus.

Art. 2º – Compete ao Comitê planejar, coordenar e executar as operações de enfrentamento da situação de emergência e do estado de calamidade, a partir da integração dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública local.

Art. 3º – O Comitê será composto por:

- I – Ronaldo Oliveira dos Santos (Secretário Municipal de Saúde);
- II – Leana Bittencourt de Sá (Secretária Municipal de Adm. e Fazenda);
- III – Érika Cruz Silva (Secretária Municipal de Educação);
- IV – José Antônio de Oliveira (Secretário Municipal de Obras);
- VII – Iolane Ferreira da Silva (Secretária Municipal de Assistência Social);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – Mateus Andrade Neves (Procurador Geral do Município).

Art. 4º – O Comitê Gestor será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, cabendo:

- I – dirigir e supervisionar os trabalhos do Comitê;
- II – convocar e presidir as reuniões, bem como submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Comitê;
- III – representar oficialmente o Comitê e promover ações de divulgação de seus trabalhos;
- IV – receber os expedientes dirigidos ao Comitê;

Art. 5º – Aos membros do Comitê Gestor cabe:

- I – comparecer às reuniões, apreciar e votar as matérias em discussão;
- II – requerer informações, providências e esclarecimentos à Coordenadora do Comitê;
- III – realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;
- IV – providenciar a elaboração de pautas de reunião, listas de presença, organizar atas e relatórios, bem como o arquivamento de todos os estudos, projetos e demais documentos do Comitê.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ficará responsável em lavrar as atas das reuniões, podendo ser substituída por indicação da Coordenadora do Comitê Gestor.

Art. 7º – O Comitê se reunirá quinzenalmente ou a pedido formal e justificado de qualquer um dos seus membros, sendo que as reuniões poderão ocorrer de forma não presencial.

Art. 8º – Todas as informações de cunho oficial acerca da situação da pandemia no Município de Passabém/MG e sobre as deliberações realizadas pelo Comitê serão prestadas mediante boletins informativos e/ou notícias nos sítios oficiais da Prefeitura de Passabém/MG.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passabém/MG, 02 de setembro de 2020.

Ronaldo Agapito de Sá  
Prefeito Municipal